



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

PORTARIA Nº 29/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de gratificação para servidor municipal e dá outras providências

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudino Godofredo de Assunção Neto Pereira**, portador do RG 48,547,784-1 e do CPF nº 395.508.418-39, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu respectivo salário básico.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 01 de agosto de 2014.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.